

**Art. 4º** O prazo para pronunciamento em regime de urgência será estabelecido pelo Procurador-Geral do Município, tendo em vista a justificativa formulada e a complexidade do tema.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de Setembro de 2021

**PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2021.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de padronização formal dos pronunciamentos administrativos da Procuradoria-Geral do Município, especificamente no tocante à atividade de assessoria e consultoria jurídicas, para fins de catalogação e publicidade, edita a seguinte Instrução Normativa:

#### DOS PARECERES

**Art. 1º** Todos os pronunciamentos dos Procuradores inclusive dos ocupantes de cargos de chefia ou assessoria, que envolvam o esclarecimento de questões de ordem jurídica, serão objeto de Parecer, que conterá, necessariamente, ainda que de forma sucinta:

- I - número do Parecer;
- II - número do processo;
- III - indicação do interessado;
- IV - indicação do órgão consultante;
- V - ementa;
- VI - relatório;
- VII - fundamentação (desenvolvimento);
- VIII - conclusão;
- IX - assinatura do Procurador.

§1º A ementa deverá conter:

- I - o(s) ramo(s) do Direito relativo ao problema ou consulta;
- II - o resumo da tese adotada no pronunciamento;
- III - os dispositivos de lei aplicados;
- IV - a conclusão.

§2º Os pronunciamentos dos Procuradores ocupantes de cargos de chefia ou assessoria cujo objeto é a análise de Parecer emitido por Procurador subordinado dispensam a forma de Parecer.

**Art. 2º** Os pareceres são atos privativos dos ocupantes do cargo de Procurador Judicial e do Procurador-Geral do Município do Recife, no exercício da atividade consultiva de orientação jurídico-normativa da Administração Municipal.

Parágrafo Único. Não serão objeto de pronunciamento jurídico da Procuradoria-Geral do Município consultas formuladas diretamente por particulares ou servidores públicos interessados, salvo quando encaminhadas formalmente por um dos órgãos ou entidades da Administração Municipal através de Ofício expedido pela autoridade competente, que contenha:

- I - a delimitação do objeto da consulta e;
- II - de forma objetiva, os questionamentos jurídicos a serem respondidos.

**Art. 3º** Os pareceres deverão analisar todas as questões suscitadas na consulta ou requerimento.

§1º Caso o Procurador deixe de analisar as questões de mérito, em face da existência de questões preliminares, a instância superior, quando não forem acolhidas tais questões, poderá devolver o processo ao Procurador para a devida apreciação do mérito.

§2º Na hipótese do Procurador concluir que o pleito pode ser atendido por legislação diferente da suscitada pelo requerente, o mesmo pode indicar a solução para a contrariedade ou solicitação.

**Art. 4º** Na análise de aposentadorias e de pensões decorrentes do óbito de servidores em atividade, os pareceres devem examinar, de modo expresso, as vantagens integrantes da remuneração do servidor que deverão integrar os proventos ou o teto individual do respectivo benefício.

**Art. 5º** Em matérias já reiteradamente analisadas pelos órgãos superiores da Procuradoria e cujo entendimento se encontra consolidado no órgão, mediante procedimento próprio, o Procurador-Chefe poderá se manifestar diretamente, por meio de Encaminhamento.

Parágrafo único. Em situações como as previstas no caput desse artigo, a especializada proporá súmula relativa ao entendimento consolidado, a qual, uma vez aprovada pelos órgãos superiores da Procuradoria, será objeto de divulgação entre os diversos órgãos e entidades que compõem a Administração Municipal, para fins de orientação das respectivas decisões administrativas.

**Art. 6º** Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 5º desta Instrução Normativa, o Procurador-Geral do Município poderá editar Pareceres Referenciais, mediante aprovação do Conselho das Procuradorias Especializadas, nos termos do Regimento Interno da Procuradoria Municipal, cujo teor vincula todos os Procuradores.

**Art. 7º** A análise de pareceres pelos Procuradores-Chefes e os pronunciamentos administrativos que não tenham por objetivo dirimir questão jurídica, mas tão somente impulsionar ou arquivar o feito, serão objeto de Encaminhamento, devidamente fundamentado de acordo com a complexidade do seu objeto.

Parágrafo Único. As solicitações de Dispensa de Recurso obedecerão à forma simplificada de pronunciamento prevista no caput e deverão cumprir os prazos estabelecidos em instrumento normativo específico.

**Art. 8º** A complementação da instrução dos processos administrativos é realizada por meio de Diligências, que têm por objeto a solicitação de informações, comunicações, notificações e todos os atos que se prestem ao esclarecimento da matéria a ser analisada em cada feito.

Parágrafo Único. Havendo lista de documentos (checklist) necessários à instrução da consulta ou instrumento juri?dico submetido a? aprecia?o da Procuradoria, e? obrigat?rio o pre?vio preenchimento de formulário pelo o?rga?o de origem, informando as pa?ginas em que acostados os documentos indicados, sob pena de devoluç?o dos autos sem aprecia?a?o.

#### DOS PRAZOS

**Art. 9º** O prazo máximo para pronunciamento dos Procuradores será de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de distribuição do processo, prorrogável por 07 (sete) dias úteis mediante solicitação fundamentada dirigida ao Procurador-Chefe, e ressalvado o disposto nos §§1º e 3º.

§1º Em situações excepcionais, o Consultante poderá solicitar, em formulário padrão, disponibilizado no Protocolo e no site da PGM, tramitação em regime de urgência, mediante justificativa expressa.

§2º O prazo previsto no caput deste artigo poderá ainda ser reduzido em decorrência de regras legais ou constitucionais que determinem um interregno específico para a prática de ato administrativo ou estabeleça consequências danosas para a Administração em decorrência da sua ausência, o que deverá ser informado na consulta encaminhada.

§3º No caso de projetos de leis oriundos do Poder Legislativo, para análise do cabimento de sanção ou veto, o prazo máximo para pronunciamento dos Procuradores será de 3 (três) dias úteis.

§4º Ficam mantidos os prazos previstos na Instrução Normativa nº SADGP/SAJ nº 01/2014 de 29.12.2014, no que diz respeito às atividades de competência da Procuradoria de Licitação Termos e Contratos - PTLC.

§5º Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º, o Procurador-Geral do Município, em conjunto com o Chefe da Procuradoria Especializada, decidirá sobre o prazo a ser adotado.

§6º A substituição de minutos de atos normativos pelo Consultante, bem como a ampliação do objeto da consulta formulada em cada feito determinará o reinício do cômputo do prazo previsto nesta Instrução Normativa.

**Art. 10.** Os prazos previstos nesta Instrução Normativa bem como na Instrução Normativa nº SADGP/SAJ nº 01/2014 serão suspensos em caso de elaboração de diligências, sendo retomado pelo seu restar a partir da data em que o processo for devolvido ao Procurador.

#### DA VIGÊNCIA

**Art. 11.** Esta Instrução entrará em vigor em 30 (trinta) dias após sua publicação.

Recife, 30 de setembro de 2021.

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador-Geral do Município do Recife

### Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE/ CPLMSA  
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**Processo Licitatório nº 057/2021 - Pregão Eletrônico nº 057/2021 - BB nº 900390.** Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais laboratoriais - 07 (sete) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 110.272,30. Data da Sessão de Abertura: 22/10/2021 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 14:00h (Horários de Brasília), no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8189. Recife, 05/10/2021. Verônica Ferreira de Brito - Pregoeira.

PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS / SELIC  
GERENCIA GERAL DE LICITAÇÕES / GLLIC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE / CPLMSA

#### RESULTADO FINAL

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2021 - CPLMSA - BB 892292 - Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de indicadores biológicos e fitas para controle glicêmico - 04 (quatro) lotes, com aparelhos em COMODATO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, CNPJ Nº 23.552.212/0002-68, para o lote 02, com o valor total de R\$ 1.620.000,00; MT COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ Nº 07.946.534/0001-54, para o lote 04, com o valor total de R\$ 760.000,00. Restaram fracassados os lotes 01 e 03. Recife, 06 de outubro de 2021. Verônica Ferreira de Brito - Pregoeira da CPLMSA.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
GERENCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2021 - BB nº 900726-CPLOSE -Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, de marcenaria, e de pintura - divididos em 09 (nove) lotes, para atender à Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura do Recife VALOR GLOBAL R\$ 12.441.731,30. Abertura das propostas será no dia 25 de outubro de 2021 às 10h00 e a DISPUTA do Pregão no dia 26 de outubro de 2021 às 09h30. HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo e-mail cplose@recife.pe.gov.br. Recife, 09 de outubro de 2021. Maria das Graças Ferreira Soares. Pregoeira.

SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS  
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**Processo Licitatório nº 032/2021 - Pregão Eletrônico nº 031/2021 - BB nº 900.757.** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a confecção de materiais gráficos, 03 (três) lotes totalizando 20 (vinte) itens, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Valor estimado: R\$ 2.961.120,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 26/10/2021 às 09:00hs e disputa no mesmo dia às 11:00hs (Horários de Brasília), no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8698. Recife, 08/10/2021.

#### AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PÓS §3º do Art. 48 da Lei 8.666/93**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2021-TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021-CPL/CSURB.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NO MERCADO DE CASA AMARELA, com vistas a atender à Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB. Empresa Habilitada: Não Houve. Empresas Inabilitadas: 1 - Empresa Real Eng Ltd, pelo descumprimento do subitem do Edital 8.2.9.1.1; e 2 - Empresa Plenus Engenharia EIRELI pelo descumprimento dos itens/subitens do Edital; 7.3 e 8.2.9.1.1. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA: itens 8.2.6.2, alínea "b", b2, b3, b5 e b6; 8.2.6.2, alínea "a" CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL: Itens 8.2.6.2 alínea "a" 8.2.7.2, alínea "b", b1, b2, b3, b4 e b5. Recife, 06/10/2021. Silvanice Gomes Tenório Cavalcanti - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2021

A Secretária de Turismo e Lazer do Recife, no uso de suas atribuições legais, torna público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2021, nos termos do artigo 25, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a contratação da INSIGHT FEIRAS EVENTOS CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA - EPP CNPJ nº. 27.730.801/0001-69, para participação do Município do Recife/Secretaria de Turismo e Lazer, com uma cota de patrocínio, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na 3ª edição da feira HFN - HOTEL & FOOD NORDESTE, a ser realizada de 03 a 05 de novembro de 2021, no Centro de Convenções de Pernambuco, no Município de Olinda/PE. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 3501.23.695.1.213.2.193, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº 100. Recife, 06 de outubro 2021. MARIA CLÁUDIA D. DE PAULA F. BATISTA Secretária de Turismo e Lazer

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERENCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GLLIC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**Processo Licitatório nº 059/2021 - Pregão Eletrônico nº 059/2021 - BB nº 901090.** Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição de material gráfico em diversos itens - 06 (seis) lotes, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com as atividades de campanhas de vacinação e informativos de campanhas de saúde para prestar informações ao usuário nas diversas ações realizadas pela Prefeitura da Cidade do Recife. Valor estimado: R\$ 1.346.305,00. Data e local da Sessão de Abertura: 26/10/2021 às 10:00h e disputa no mesmo dia às 13:30h (Horários de Brasília), no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8471. Recife, 08 de outubro de 2021. Mabel José da Fonseca. Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERENCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GLLIC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**Processo Licitatório nº 060/2021 - Pregão Eletrônico nº 060/2021 - BB nº 901193.** Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição de material químico (LÁRVICIDA BIOLÓGICO) - 06 (seis) lotes, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife, no combate as doenças causadas pelos arbovirus, como DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA. Valor estimado: R\$ 2.317.029,00. Data e local da Sessão de Abertura: 26/10/2021 às 11:30h e disputa no mesmo dia às 14:30h (Horários de Brasília), no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8471. Recife, 08 de outubro de 2021. Mabel José da Fonseca. Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERENCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GLLIC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA

#### RESULTADO FINAL

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 050/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2021 - CPLSSA. LICITAÇÃO BB Nº 893936 - OBJETO:** Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais laboratoriais (KIT PARA VDRL) com 1 (um) lote, para o Laboratório Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foi declarada vencedora a empresa: MT COMERCIAL MEDICA LTDA - CNPJ Nº 07.946.534/0001-54, com o valor total de R\$ 48.690,00. Recife, 08 de outubro de 2021. Mabel José da Fonseca - Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERENCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GLLIC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA

#### RESULTADO FINAL

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2021 - CPLSSA. LICITAÇÃO BB Nº 890544 - OBJETO:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisições de materiais de consumo odontológico (CIMENTO RESTAURADORES, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PEDRAS POME EM PÓ, REMOVEDOR DE MANCHAS) - 22 (vinte e dois) lotes, para atendimento das necessidades da Rede de Assistência Odontológica da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - CNPJ Nº 28.857.335/0001-40, para os lotes 01, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18 e 20, com os valores totais de R\$ 11.364,00; R\$ 1.995,00; R\$ 1.540,00; R\$ 10.175,00; R\$ 9.096,00; R\$ 990,00; R\$ 5.896,00; R\$ 2.880,00 e R\$ 10.413,00 respectivamente; DENTAL OESTE EIRELI-EPP - CNPJ Nº 05.412.147/0001-02 para os lotes 03 e 08 com os valores totais de R\$ 587.906,25 e R\$ 195.968,75 respectivamente; A.M. MOLITERNO EIRELI - CNPJ Nº 67.403.154/0001-03, para os lotes 02, 04, 06, 07, 19 e 22 com os valores totais de R\$ 211.679,93; R\$ 431.250,00; R\$ 3.895,00; R\$ 69.490,00; R\$ 31.960,00 e R\$ 54.540,00 respectivamente; COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME - CNPJ Nº 11.768.299/0001-45, para os lotes 05, 09 e 10 com os valores totais de R\$ 142.500,00 e R\$ 47.500,00 respectivamente. Os lotes 17 e 21 restaram FRACASSADOS. Recife, 08 de outubro de 2021. Mabel José da Fonseca - Pregoeira.